



00834

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.573, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, o crédito suplementar no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de Arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

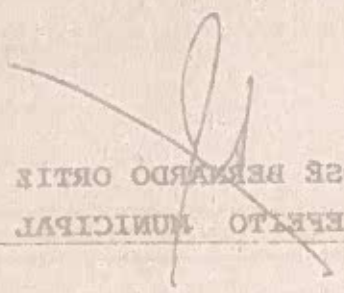
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 1993, 3499 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 10 de dezembro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

PREFEITO MUNICIPAL
JOSE BERNARDO ORTIZ



da avaliação de Tabaté a categoria de Vila.
 Prefeitura Municipal de Tabaté, aos 10 de dezembro de 1993, 3499

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

30 AMARJORI	11.75842821
30 AMARJORI	11.75842821

conformidade do decreto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, de março de 1964.

ARTIGO 2º - O valor presente crédito será coberto com os recursos próprios de excesso de arrecadação previstos na Lei Municipal nº 1.123, de 1992.

ARTIGO 1º - Fica aberto, no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Tabaté, o crédito suplementar no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), a ser utilizado para a realização das despesas orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 0º - Este Decreto é publicado no Diário Oficial do Município de Tabaté, em 10 de dezembro de 1993.

DISCRETO Nº 10, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), a ser utilizado para a realização das despesas orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Previdência do Município de Tabaté

Prefeito Municipal de Tabaté

Jose Bernardo Ortiz

attribution legal

MUNICÍPIO DE TABATÉ

SECRETARIA

ARTIGO 1º

do Município de Tabaté, o crédito suplementar no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), a ser utilizado para a realização das despesas orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 0º

Fica aberto, no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Tabaté, o crédito suplementar no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), a ser utilizado para a realização das despesas orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º

O valor presente crédito será coberto com os recursos próprios de excesso de arrecadação previstos na Lei Municipal nº 1.123, de 1992.

ARTIGO 3º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

SECRETARIA

MUNICÍPIO DE TABATÉ

SECRETARIA

ARTIGO 1º

do Município de Tabaté, o crédito suplementar no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), a ser utilizado para a realização das despesas orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 0º

Fica aberto, no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Tabaté, o crédito suplementar no valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), a ser utilizado para a realização das despesas orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º

O valor presente crédito será coberto com os recursos próprios de excesso de arrecadação previstos na Lei Municipal nº 1.123, de 1992.

ARTIGO 3º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

00834

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

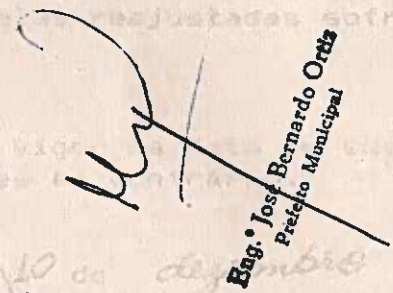
00.000.000

00.000.000

00.000.000

00.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 7573 - DE 10/12/93		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO		E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA			DOTAÇÃO	ORÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11.15824952.04	3251	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ AUTARQUIA MUNICIPAL Inativos Inativos Pensionistas Pensionistas		32.000.000,00	40.000.000,00
11.15824952.05	3252			32.000.000,00	40.000.000,00
				8.000.000,00	
				8.000.000,00	
 José Bernardo Ortiz Prefeito Municipal					
				TOTAL	40.000.000,00

00835

Prefeitura Municipal de Taubaté

10 DE dezembro DE 1993

Publicado no Departamento de Administração em 10 de dezembro de 1993.